



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 1 /2019.

Autoriza prorrogação de contratos temporários por excepcional interesse público.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os atuais contratos temporários por excepcional interesse público dos profissionais da área da saúde que encontram-se atuando, até a homologação do concurso público previsto para ser realizado em fevereiro de 2020.

Parágrafo único. Referidos profissionais, que abrangem as categorias funcionais de motoristas, enfermeiro, farmacêutico, dentista e assistente social, foram aprovados em processo seletivo realizado no ano de 2016, cujos contratos expiram-se no corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de janeiro de 2019.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal